

Processo Administrativo FMAS nº 002/2025
Dispensa de Licitação FMAS nº 001/2025

DISPENSA DE VALOR
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE LAJEADO GRANDE/SC, inscrito no CNPJ nº 95.993.077/0001-16, com sede à Rua Vitória 503, centro, Lajeado Grande/SC, CEP 89828-000, por intermédio do Setor de Licitações e Contratos e Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para apresentação das propostas e documentação:	Dia 19/02/2025, às 23h59min.
Referência de horário:	Horário de Brasília/DF.
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	compradiretalajeado@gmail.com

1. DO OBJETO.

1.1 Aquisição de copos térmicos em aço inox, capacidade de 360ml, personalizados.

2 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Lajeado Grande/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajeado Grande

14.001 - Fundo Municipal de Assistência Social

2.062 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3 – 33.90.32.00.00.00.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos

3 DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO/COTAÇÃO.

3.1 O prazo estipulado para envio de Proposta de Preço é de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação deste, e os respectivos documentos/propostas deverão ser encaminhados ao e-mail compradiretalajeado@gmail.com, preferencialmente fazendo referência a Dispensa, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos Administrativos, localizado à Rua Vitória 503, centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

3.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

3.2.1 Contrato social ou documento equivalente;

3.2.2 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.2.3 Certidão negativa de débitos municipais;

Processo Administrativo FMAS nº 002/2025
Dispensa de Licitação FMAS nº 001/2025

- 3.2.4 Certidão negativa de débitos estaduais;
- 3.2.5 Certidão negativa de débitos federais;
- 3.2.6 Certidão de Regularidade do FGTS;
- 3.2.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 3.2.8 Certidão negativa de falência e concordata;
- 3.2.9 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo III;
- 3.2.10 Declaração de que não emprega menor, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da CF, conforme modelo no anexo IV;
- 3.2.11 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos, conforme modelo no anexo V;
- 3.2.12 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Portal de busca do TCU, comprovando não estar impedida de contratar com a Administração Pública, que poderá ser obtida no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

3.3 Proposta de Preço/Cotação:

- 3.3.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.3.2 As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 3.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1 Poderá o município revogar o presente edital de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 4.2 O município deverá anular o presente edital da Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 4.3 A anulação do procedimento de Dispensa não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência dela, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo município.

Lajeado Grande/SC, 11 de fevereiro de 2025.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Processo Administrativo FMAS nº 002/2025
Dispensa de Licitação FMAS nº 001/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Aquisição de copos térmicos em aço inox, capacidade de 360ml, personalizados.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

Item	Objeto	Unid.	Quant.	Preço unitário máximo
1	Copo térmico em aço inox de alta qualidade, parede dupla, com capacidade mínima de 360ml com tampa transparente, isolamento a vácuo. Nas cores (branco, laranja, rosa, amarelo, rosa pink e azul, definidas pelo município) deve ser personalizado com imagem e escrita a ser definida pelo município. O mesmo deve ser entregue em caixa de papel individual, sem avarias.	Unid.	550	52,00

3 - DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a necessidade da aquisição de copos térmicos para evento que será realizado no mês de março referente a comemoração ao dia da mulher que irá ocorrer na data de 08 de março de 2025. E o mesmo vem de encontro ao projeto do município menos lixo mais futuro, que visa reduzir a geração de lixo, eliminando assim os copos descartáveis.

4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Os copos devem ser entregues até as 16h da data de 28 de fevereiro de 2025, diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, localizada na Rua Amazonas 415, centro, Lajeado Grande/SC.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto desta dispensa de licitação e emissão da nota fiscal.

5.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ's, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

5.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

5.4 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação;

6 – DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo FMAS nº 002/2025
Dispensa de Licitação FMAS nº 001/2025

6.1 A contratação se efetivará mediante a emissão de Solicitação de Fornecimento ou Nota de Empenho, conforme previsão no art. 95 da Lei 14.133/2021.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

l) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

m) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;

n) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente **INSTRUMENTO**;

8 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.

Processo Administrativo FMAS nº 002/2025
Dispensa de Licitação FMAS nº 001/2025

c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.

e) Responsabilizar-se pelas despesas médicas e hospitalares com seus empregados, na forma da legislação aplicável, tanto na admissão como durante a vigência do contrato de trabalho, bem como dos servidores e terceiros no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação do objeto, não cabendo qualquer ônus para a administração;

f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de Referência, devendo orientar os empregados nesse sentido.

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;

i) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.

j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

9 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

9.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

9.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;

9.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;

Processo Administrativo FMAS nº 002/2025
Dispensa de Licitação FMAS nº 001/2025

9.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Processo Administrativo FMAS nº 002/2025
Dispensa de Licitação FMAS nº 001/2025

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de valor

Com base no artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Aquisição de copos térmicos em aço inox, capacidade de 360ml, personalizados.

Item	Objeto	Marca e modelo	Unid.	Quant.	Preço unitário
1	Copo térmico em aço inox de alta qualidade, parede dupla, com capacidade mínima de 360ml com tampa transparente, isolamento a vácuo. Nas cores (branco, laranja, rosa, amarelo, rosa pink e azul) deve ser personalizado com imagem e escrita a ser definida pelo município. O mesmo deve ser entregue em caixa de papel individual, sem avarias.		Unid.	550	

Valor Global da Proposta: R\$_____ (_____).

Validade da Proposta: 60 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, entrega e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários:

Banco:

Agência:

Conta:

Dados do Responsável pela Empresa:

Nome:

CPF:

_____, ____ de _____ de 2025.

Nome e Assinatura do Responsável

Processo Administrativo FMAS nº 002/2025
Dispensa de Licitação FMAS nº 001/2025

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo FMAS nº 002/2025
Dispensa de Licitação FMAS nº 001/2025

Objeto: Aquisição de copos térmicos em aço inox, capacidade de 360ml, personalizados.

A _____(nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, ____ na cidade de _____, por seu representante legal, portador do CPF nº, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

2023. _____, em ____ de _____

Nome e Assinatura

Representante Legal e Carimbo Da Empresa

Processo Administrativo FMAS nº 002/2025
Dispensa de Licitação FMAS nº 001/2025

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Processo Administrativo FMAS nº 002/2025
Dispensa de Licitação FMAS nº 001/2025

Objeto: Aquisição de copos térmicos em aço inox, capacidade de 360ml, personalizados.

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) sr(a), portador(a) da carteira de identidade nº e CPF nº....., declara, para fins do disposto no inc. vi do art. nº 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()¹.

.....

(data)

.....

(representante)

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Processo Administrativo FMAS nº 002/2025
Dispensa de Licitação FMAS nº 001/2025

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

Processo Administrativo FMAS nº 002/2025
Dispensa de Licitação FMAS nº 001/2025

Objeto: Aquisição de copos térmicos em aço inox, capacidade de 360ml, personalizados.

A empresa.....(nome da empresa licitante)..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da lei 14.133/21.

Local, ____ de _____ de 2025.

(Identificação e assinatura do representante legal do licitante)